



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6673

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 487.398,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								Natureza				Ficha	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2020		3	3	90	14	00	120	1.998,00
02	05	01	27	122	0010	2028		3	1	90	16	00	172	4.000,00
02	08	01	10	122	0012	2049		3	1	90	16	00	280	8.000,00
02	08	01	10	122	0029	2294		3	1	90	16	00	297	2.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061		3	1	90	13	00	313	24.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061		3	1	90	16	00	314	40.000,00
02	08	01	10	301	0012	2211		3	1	90	16	00	337	5.200,00
02	08	01	10	301	0020	2051		3	1	90	04	00	371	315.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051		3	1	90	16	00	374	12.000,00
02	08	01	10	304	0013	2057		3	1	90	16	00	438	6.000,00
02	08	01	10	304	0013	2057		3	3	90	30	00	441	200,00
02	08	01	10	305	0012	2059		3	1	90	16	00	459	3.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086		3	1	90	04	00	589	25.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086		3	1	90	16	00	591	4.000,00
02	12	02	12	365	0006	2100		3	1	90	16	00	664	2.000,00
02	12	03	12	361	0007	2270		3	1	90	11	00	697	33.000,00
02	12	03	12	361	0007	2270		3	1	90	13	00	698	2.000,00

Total: 487.398,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								Natureza				Ficha	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2020		3	3	90	93	00	124	999,00
02	03	01	02	062	0003	2022		3	3	30	41	00	129	999,00
02	07	01	09	272	0003	2046		3	1	90	01	00	263	33.000,00
02	08	01	10	122	0012	2049		3	1	90	11	00	278	48.000,00
02	08	01	10	122	0029	2294		3	1	90	13	00	296	2.000,00
02	08	01	10	301	0012	2052		3	3	90	34	00	306	127.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061		3	1	90	11	00	312	24.000,00
02	08	01	10	301	0012	2211		3	1	90	11	00	335	5.200,00
02	08	01	10	301	0020	2051		3	3	90	36	00	379	200.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058		3	3	90	39	00	454	200,00
02	08	01	10	305	0012	2059		3	1	90	04	00	456	6.000,00
02	08	01	10	305	0012	2059		3	1	90	11	00	457	3.000,00
02	12	03	12	361	0007	2103		3	1	90	11	00	682	2.000,00

02 12 05 12 365 0006 2275

3 1 90 13 00

765

35.000,00

Total:

487.398,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Agosto de 2017

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo